



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 302/2024 Cód. Verificador: 6W507N4H

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 19/02/2024 13:51
Previsão: 30/03/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-2848

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Solicitação de aditivo ao Contrato n° 022.2023.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 022/2023 (vencimento 30/03/2024), vinculado ao Chamamento Público n° 008/2022 e Inexigibilidade n° 010/2023, pelo período de 12 (doze).

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Funcionário(a)

Recebido

Memorando nº 018/2024

Marmeleiro - PR, 09 de fevereiro de 2024.

De: Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro - PR
 Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marmeleiro, Paulo Jair Pilati
 Para: Comissão de Licitação
 Para: Procuradoria Jurídica

O Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR vem através deste, solicitar Aditivo dos seguintes Contratos (aceites em anexo), pelo período de 12(doze) meses, a partir de seus vencimentos, mantendo critérios e valores já acordados:

- **MLT CLINICA MÉDICA LTDA, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023 (Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 005/2023);**
- **HEFLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023 (Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 005/2023);**
- **RAMOS & RAMOS – CLINICA HOSPITALAR LTDA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023 (Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 010/2023);**
- **JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2020 Chamamento Público 005/2019 – PMM e Inexigibilidade de Licitação nº 018/2020.**

Quanto aos contratos especificados abaixo, manifestaram não ter interesse no aditivo ou não retornaram parecer, desta forma, entendendo-se pela não intenção de prorrogação.

- **REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023 (Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 005/2023);**
- **A D MODZINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023 (Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 005/2023);**
- **ODARA RENATA LIMBERG BARBOSA LTDA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022 (Chamamento Público Nº 004/2021 – PMM – Inexigibilidade nº 009/2022);**
- **S MIYAGUSUKU SERVICOS MEDICOS LTDA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 010/2023);**
- **FV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2020 (Chamamento Público 005/2019 – PMM e Inexigibilidade de Licitação nº 018/2020;**

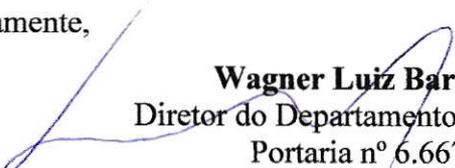
O Departamento de Saúde dispõe da unidade de saúde Pronto Atendimento NIS I, cujo horário de atendimento está fixado de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 22h e nos finais de semana e feriados das 08h às 20h, para atendimentos de urgência e síndromes respiratórias, com intuito de garantir acesso a toda população no que tange sua saúde e bem estar, sendo

encaminhados apenas os casos de emergência às unidades de referência, regulados via Central de Leitos. Desta forma:

- Considerando a importância e obrigatoriedade em manter profissional médico na equipe de atendimento devido ações de competência exclusiva desta classe;
- Considerando que o número de profissionais efetivos não supre todos os dias e horários de plantão;
- Considerando que as ações de saúde não são passíveis de descontinuidade;
- Considerando a notória e indispensável necessidade quanto à manutenção dos atendimentos em questão, solicitamos aditivo do contrato mencionado.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifesto protesto de estima e consideração.

Respeitosamente,



Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde
Portaria nº 6.667

Re: Aditivo Contrato Dep Saúde Marmeleiro PR

De Pilar O.R LAZARIN <pilyor2505@hotmail.com>
Para saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 09-02-2024 11:02

Bom dia, sim aceito aditivo de contrato

De: saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: lunes, 5 de febrero de 2024 11:58 a. m.

Para: pilyor2505@hotmail.com <pilyor2505@hotmail.com>

Assunto: Aditivo Contrato Dep Saúde Marmeleiro PR

Bom dia,

O Departamento de Saúde de Marmeleiro vem através deste, solicitar à empresa **RAMOS & RAMOS – CLINICA HOSPITALAR LTDA**, parecer quanto aceite de Aditivo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 022/2023(Chamamento Público N° 008/2022 – PMM – Inexigibilidade N° 010/2023)**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, mantendo critérios e valores já acordados.

OBS: Favor retornar parecer até quarta-feira, 07/02/2024.

Atenciosamente,

Departamento Municipal de Saúde
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848

Aditivo Contrato Dep Saúde Marmeleiro PR



De saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>

Para <sayokomiyagusuku@gmail.com>

Data 05-02-2024 09:00

Bom dia,

O Departamento de Saúde de Marmeleiro vem através deste, solicitar à empresa **S MIYAGUSUKU SERVICOS MEDICOS LTDA**, parecer quanto aceite de Aditivo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2023(Chamamento Público N° 008/2022 – PMM – Inexigibilidade N° 010/2023)**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, mantendo critérios e valores já acordados.

OBS: Favor retornar parecer até quarta-feira, 07/02/2024.

Atenciosamente,

Departamento Municipal de Saúde

Marmeleiro - PR

(46)3525-1677 / (46)3525-2848



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAMOS & RAMOS - CLINICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.682.727/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:59 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **EFFA.8097.B95B.65C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.682.727/0001-03
Razão Social: RAMOS E RAMOS CLINICA HOSPITALAR LTDA ME
Endereço: R PAUL HARRIS 00200 / CENTRO / ARARAS / SP / 13600-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013107515248590815

Informação obtida em 15/02/2024 16:34:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMOS & RAMOS - CLINICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.682.727/0001-03

Certidão nº: 10290340/2024

Expedição: 14/02/2024, às 17:03:16

Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMOS & RAMOS - CLINICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.682.727/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FRANCISCO BELTRÃO, população de 96.666 habitantes CLEBER FONTANA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 17/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

77/2023

Nº Licitação

02/10/2023

Data da Abertura

R\$1.094.604,48

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

734/2023 (02/10/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 05/10/2023

Objeto

Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/11/2023, sua última atualização foi dia 06/11/2023, com informações referentes a 10/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	432	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Marina Cortes Abdala CRM/PR: 5713	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	111,84	432	48.314,88
1	2	144	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Marina Cortes Abdala CRM/PR: 5713	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	140,48	144	20.229,12
1	3	72	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Marina Cortes Abdala CRM/PR: 5713	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	159,54	72	11.486,88
2	1	936	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Dayan Ribeaux Gonzalez CRM/PR: 52781	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	111,84	936	104.682,24
2	2	288	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Dayan Ribeaux Gonzalez CRM/PR: 52781	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	140,48	288	40.458,24
2	3	144	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Dayan Ribeaux Gonzalez CRM/PR: 52781	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	159,54	144	22.973,76
3	1	720	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Ricardo Smanioto CRM/PR:34066 Luiz Henrique Correa Palma CRM/PR: 32589	1	PRACON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA ❶	111,84	720	80.524,80
3	2	288	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Ricardo Smanioto CRM/PR:34066 Luiz Henrique Correa Palma CRM/PR: 32589	1	PRACON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA ❶	140,48	288	40.458,24
3	3	144	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Ricardo Smanioto CRM/PR:34066 Luiz Henrique Correa Palma CRM/PR: 32589	1	PRACON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA ❶	159,54	144	22.973,76

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
4	1	432	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Gerbes Marçal Moreno CRM/PR: 47789	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	111,84	432	48.314,88
4	2	144	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Gerbes Marçal Moreno CRM/PR: 47789	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	140,48	144	20.229,12
4	3	72	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Gerbes Marçal Moreno CRM/PR: 47789	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	159,54	72	11.486,88
5	1	1080	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Matheus Ricardo Garbim CRM/PR: 51853	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	111,84	1080	120.787,20
5	2	648	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Matheus Ricardo Garbim CRM/PR: 51853	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	140,48	648	91.031,04
5	3	144	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Matheus Ricardo Garbim CRM/PR: 51853	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	159,54	144	22.973,76
6	1	864	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Luiz Francisco Gonçalves Franco CRM/PR: 47604 Keila Mieko Ouchi CRM/PR: 34843 Filipi Barbosa Braga CRM/PR: 40553 Ivo Alberto Nobrega Silva CRM/PR: 26918 Laza	1	C. PARRA VIEIRA - CLINICA MEDICA - EIRELI - ME ❶	111,84	864	96.629,76
6	2	720	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Luiz Francisco Gonçalves Franco CRM/PR: 47604 Keila Mieko Ouchi CRM/PR: 34843 Filipi Barbosa Braga CRM/PR: 40553 Ivo Alberto Nobrega Silva CRM/PR: 26918 Lazaro Daniel de Andrade	1	C. PARRA VIEIRA - CLINICA MEDICA - EIRELI - ME ❶	140,48	720	101.145,60
6	3	288	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Luiz Francisco Gonçalves Franco CRM/PR: 47604 Keila Mieko Ouchi CRM/PR: 34843 Filipi Barbosa Braga CRM/PR: 40553 Ivo Alberto Nobrega Silva CRM/PR: 26918 Lazaro Daniel d	1	C. PARRA VIEIRA - CLINICA MEDICA - EIRELI - ME ❶	159,54	288	45.947,52
7	1	720	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Hugo Fernandes Damasceno CRM/PR: 43016	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	111,84	720	80.524,80
7	2	288	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Hugo Fernandes Damasceno CRM/PR: 43016	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	140,48	288	40.458,24
7	3	144	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Hugo Fernandes Damasceno CRM/PR: 43016	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	159,54	144	22.973,76

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município DOIS VIZINHOS, população de 44.869 habitantes LUIS CARLOS TURATTO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 31/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

51/2023

Nº Licitação

25/10/2023

Data da Abertura

R\$76.788,00

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

535/2023 (25/10/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 25/10/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/11/2023, sua última atualização foi dia 09/11/2023, com informações referentes a 10/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	540	Outras Unidades e Medidas	PLANTÃO PARA SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA diurno/noturno de segunda á segunda/feira, incluindo sábados, domingos, feriados nacionais e locais.	999999	CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO - ME	142,20	540	76.788,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município DOIS VIZINHOS, população de 44.869 habitantes LUIS CARLOS TURATTO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 31/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

40/2023

Nº Licitação

06/09/2023

Data da Abertura

R\$30.715,20

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

478/2023 (06/09/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 06/09/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 31/10/2023, sua última atualização foi dia 31/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	216	Outras Unidades e Medidas	PLANTÃO PARA SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA diurno/noturno de segunda á segunda/feira, incluindo sábados, domingos, feriados nacionais e locais.	1	TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MEDICA LTDA - ME	142,20	216	30.715,20

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Prefeitura de Senador
Canedo
A cidade avança, sua vida melhora

SMS
Secretaria Municipal
de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO N° 001/2023

CREENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO-GO

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua BV-01 Qd APM Lt 02/06 Residencial Boa Vista – Senador Canedo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.097.711/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, **que a partir de 05/05/2023**, encontrará abertas as inscrições para o procedimento de cadastro para futura contratação por meio do **CREENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**. Profissionais de Saúde, que atuarão junto a esta Secretaria de Saúde e Programas de Saúde para prestação de serviços, conforme descrito nos anexos deste edital e segundo os termos e condições nele constantes, o qual obedece aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021), e na Resolução Normativa nº 0001/17, do Tribunal de Contas dos Municípios, Lei n.º 8.080/1990 – NOB – SUS – 01/96 e NOAS – 2002, e demais normas pertinentes.

O aviso deste edital será publicado em jornal de grande circulação e a íntegra estará disponível gratuitamente no site da Prefeitura de Senador Canedo: www.senadorcanedo.go.gov.br e no Diário Oficial desta prefeitura.

O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, consoante inc. VI do art. 6º da I.N nº .00007/2016, alterada pela I.N. nº 00001/2017 e I.N nº 00001/2018 do TCM/GO;

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O período das inscrições será pelo prazo de duração do edital, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Edital, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o proponente deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.

1.3. Para protocolar a documentação o proponente deverá acessar a plataforma disponível no site da Prefeitura de Senador Canedo, www.senadorcanedo.go.gov.br; onde será preenchido o formulário de inscrição e anexado todas as documentações, conforme item 6.

1.4. A confirmação da inscrição será automática no email informado no ato da inscrição, gerado pelo email institucional naoresponda@senadorcanedo.go.gov.br

1.4.1. O email institucional não deverá ser respondido pois as demandas que chegarem na caixa de entrada não serão levadas em consideração.

1.5. O Proponente deverá acompanhar a tramitação e análise da Comissão pelo site da Prefeitura de Senador Canedo www.senadorcanedo.go.gov.br;

2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

GO-403 KM 09 - RESIDENCIAL BOA VISTA - TEL.: (62) 3275-9929

✉ secretariadesaudecanedo@gmail.com



Prefeitura de Senador
Canedo
A cidade avança, sua vida melhora

SMS
Secretaria Municipal
de Saúde

SERVIÇO	C.H	VALOR POR PLANTÃO
Médico Clínico Geral Plantonista – Unidades de Pronto Atendimento – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 1.250,00
Médico Clínico Geral Plantonista – Unidades de Pronto Atendimento – Sab. e Dom.	12 H	R\$ 1.300,00
Médico Clínico Geral Plantonista – Unidades de Pronto Atendimento – Seg. a Sex. (Sala Vermelha)	12 H	R\$ 1.565,00
Médico Clínico Geral Plantonista – Unidades de Pronto Atendimento – Sab. e Dom. (Sala Vermelha)	12 H	R\$ 1.625,00
Médico Clínico Geral Plantonista – Unidades de Pronto Atendimento/SVO (sob demanda) – Seg. a Sex.	6 H	R\$ 625,00
Médico Clínico Geral Plantonista – Unidades de Pronto Atendimento/SVO (sob demanda) – Sab. e Dom.	6 H	R\$ 650,00
Médico Pediatra Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 1.900,00
Médico Pediatra Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento – Sab. e Dom.	12 H	R\$ 2.100,00
Médico Ortopedista Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 1.900,00
Médico Ortopedista Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento – Sab. e Dom.	12 H	R\$ 2.100,00
Médico Clínico Geral Plantonista – Unidade Básica de Saúde/UBS – Cobertura.	8 H	R\$ 800,00
Médico Pediatra Plantonista – Maternidade Aristina Cândida – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 1.900,00
Médico Pediatra Plantonista – Maternidade Aristina Cândida – Sab. e Dom.	12 H	R\$ 2.100,00
Médico Ginecologista/Obstetra Plantonista – Maternidade Aristina Cândida – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 1.900,00
Médico Ginecologista/Obstetra Maternidade Aristina Cândida – Sab. e Dom.	12 H	R\$ 2.100,00
Médico Anestesiologista Plantonista -Seg. a Sex.	12 H	R\$ 1.900,00
Médico Anestesiologista Plantonista -Sab. e Dom.	12 H	R\$ 2.100,00
Médico Ultrassonografista Plantonista -Seg. a Sex.	12 H	R\$ 1.900,00
Médico Ultrassonografista Plantonista -Sab. e Dom.	12 H	R\$ 2.100,00
Enfermeiro Plantonista – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 270,00
Enfermeiro Plantonista – Sab. e Dom.	12 H	R\$ 345,00
Técnico de Enfermagem Plantonista – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 170,00
Técnico de Enfermagem Plantonista– Sab. e Dom.	12 H	R\$ 220,00
Técnico de Radiologia Plantonista – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 195,00
Técnico de Radiologia Plantonista – Sab. e Dom.	12 H	R\$ 205,00
Técnico de Imobilização Ortopedia Plantonista – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 195,00
Técnico de Imobilização Ortopedia Plantonista – Sab. e Dom.	12 H	R\$ 205,00

GO-403 KM 09 - RESIDENCIAL BOA VISTA - TEL.: (62) 3275-9929

secretariadesaudecanedo@gmail.com



Marmeleiro, 19 de fevereiro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 302/2024, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2023, vinculado ao Chamamento Público nº 008/2022 e Inexigibilidade nº 010/2023, pelo período de 12 (doze), solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Paulo Jair Pilati
Prefeito





Marmeleiro, 19 de fevereiro de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 19 de fevereiro de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	025/2023
Modalidade e n°:	Inexigibilidade n° 010/2023, vinculada ao Chamamento Público n° 008/2022
N° do Contratos	022/2023
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência;
Objeto dos Contratos:	Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento objetivando a prestação de serviços especializados.
Valor dos Contratos:	R\$ 501.576,24

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	0	314.064,42
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	303	132.639,51

Obs.: Saldo orçamentário em: 19/02/2024

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos

Respeitosamente,

João Henrique Borges
Contador
CRC/PR 079220/O-6





Marmeleiro, 19 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2024 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp65d39e02410fa>.
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 19/02/2024 15:29





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 12 de março de 2024.

Processo Administrativo n.º 044/2023
Inexigibilidade n.º 010/2023

Parecer n.º 050/2024 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre análise de solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato de prestação de serviços n.º 022/2023, vinculado ao Processo Administrativo n.º 044/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atendimento em plantão.

A solicitação é para a prorrogação para um período de 12 (doze) meses. O solicitante informa no Memorando de n.º 018/2024 a necessidade da prorrogação contratual.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento do Diretor do Departamento de Saúde solicitando o aditamento;
- Manifestação da empresa concordando com a renovação;
- Certidões de regularidade;
- Pesquisas de preços para comprovar que os valores estão compatíveis com os de mercado;
- Manifestação do Setor de Contabilidade e Departamento Financeiro atestando respectivamente a dotação orçamentária e recursos financeiros para assegurar o pagamento das despesas;
- Solicitação de Parecer Jurídico pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes no contrato inicial.

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, tendo com exceção aqueles elencados em seus incisos. O caso em tela tem previsão no inciso II:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: contrato relativo à prestação de serviços contínuos; obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; prorrogação, no caso, limitada ao total de sessenta meses; justificativa por escrito do interesse na prorrogação; e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de aditivo que não ultrapassem os limites legais, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

O contrato tem sua vigência expirando na data de 30 de março de 2024. Desta forma, temos que o contrato está vigente, admitindo sua prorrogação.

O Diretor do Departamento de Saúde solicita o aditamento de prazo alegando a essencialidade da prestação dos serviços contratados. Para viabilizar esta faculdade, deve estar consignado no ato convocatório e no respectivo contrato a possibilidade de prorrogação do prazo. A Cláusula 5.4 dos contratos preveem que a norma supracitada poderá ser utilizada em caso de necessidade.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O Diretor do Departamento de Saúde informou e justificou a necessidade do aditamento. Se observa que a justificativa para a prorrogação do contrato é lastreada na necessidade permanente dos serviços, sendo que a paralisação dos serviços poderá trazer prejuízos aos usuários.

Contratos de natureza continuada podem ser prorrogados de forma sucessiva até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. A prorrogação neste aspecto está revestida de legalidade.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo dos contratos de prestação de serviços vinculados à Inexigibilidade de Licitação n.º 049/2022. À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o aditamento aos contratos devem ser formalizados através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram os iniciais, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas nos contratos iniciais.

É o Parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 302/2024, e com base no Parecer Jurídico nº 050/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 27 de março de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023
(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 010/2023)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **RAMOS & RAMOS – CLINICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.682.727/0001-03, com sede na Rua Paul Harris, nº 200, Bairro Jardim Anhanguera, Cidade de Araras, Estado de São Paulo, CEP 13600-230, Telefone (46) 98817-0814 / (19) 99354-4506, e-mail: pilyor2505@hotmail.com / escrit.lazinho@uol.com.br, representada por sua administradora, Sra. Pilar Ordonez Ramos, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº V706105-T e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.135.037-80, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, conforme descrito abaixo:

Item	Especificações Do Serviço	Valor da hora R\$
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	110,30
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	121,53
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	127,53
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	110,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (30/03/2024), ou seja, até 29 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 27 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

RAMOS & RAMOS – CLINICA

HOSPITALAR LTDA
Pilar Ordonez Ramos
Contratada



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023
(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 010/2023)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RAMOS & RAMOS – CLINICA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (30/03/2024), ou seja, até 29 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de março de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 27 de março de 2024.

**Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro**

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023 (Chamamento Público Nº 008/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 01/2023) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: RAMOS & RAMOS - CLINICA HOSPITALAR LTDA OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (30/03/2024), ou seja, até 29 de março de 2025. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de março de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 27 de março de 2024. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Fundamentado no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024, nos termos da documentação acostada ao PAE nº 4.97/2024 - Processo Administrativo nº 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa para atender demanda na qualificação profissional, em níveis de Qualificação, Aperfeiçoamento, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e implementação de programas de treinamento e cursos profissionalizantes por meio do projeto de Unidades Móveis e EAD no município de Marmeleiro/PR. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.776.284/0034-69. VALOR TOTAL: R\$ 39.590,40 (trinta e nove mil e quinhentos e noventa reais e quarenta centavos). Marmeleiro, 27 de março de 2024. Paulo Jair Pilati - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024, nos termos da documentação acostada ao PAE nº 520/2024 - Processo Administrativo nº 004/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento/locação de licença de uso de software online de sistema para gerenciamento de forma automatizada de competições esportivas, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes. CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 02.476.734/0001-77. VALOR TOTAL: R\$ 2.545,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). Marmeleiro, 27 de março de 2024. Paulo Jair Pilati - Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 091/2022 (Concorrência nº 005/2022)

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONCESSIONÁRIA: INDUSTRIA DE FERRAMENTAS ITUPORANGA LTDA OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato de concessão de Direito de Uso de Bem Imóvel Público nº 091/2022. DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 26 de março de 2024. Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Mariópolis

Table with 5 columns: Cargo Público, Grupo Ocupacional, Cargo Gratuito, Vaga De, Vaga Para. Includes a note about the process and a small table with 5 rows and 5 columns.

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PMM OBJETO: Contratação de empresa especializada em mão de obra para realizar a reforma e edificação na antiga instalação do SAMU, qual passará a ser a nova sede da Clínica da Mulher e da Criança, a pedido da Secretaria de Saúde desta municipalidade. DATA DE ABERTURA: 05 DE ABRIL DE 2024 ÀS 08H00MIN INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01 DE ABRIL DE 2024 ÀS 08H00MIN FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 DE ABRIL DE 2024 ÀS 07H00MIN A DISPUTA TERÁ DURAÇÃO DE 06 (SEIS) HORAS UASG: 967511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA/PR

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: "BLL COMPRAS" - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor e seus anexos estarão disponíveis no portal da transparência do município, portal nacional de publicações (PNC/P), ou ainda poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha - PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br - "BLL COMPRAS" www.bll.org.br Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Mangueirinha/PR, 27 de março de 2024. PUBLIQUE-SE Setor de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR CONTRATADA: JOSEANA APARECIDA PEREIRA 05293786989 CNPJ: n.º 33.933.734/0001-82 CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato n.º 144/2023 - PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - 60 (sessenta) dias RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2024. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024. Mangueirinha PUBLIQUE-SE DIVISÃO DE CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2022 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR CONTRATADA: ENGENGA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA - ME CNPJ: n.º 79.109.385/0001-80 CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento quantitativo do contrato n.º 163/2022 - PMM, com fundamento no artigo e artigo 65, § 1, da Lei n.º 8.666/1993. DO VALOR - Adita referido contrato, aumentando em 17,65% (dezesseis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), tendo em vista o parecer do Engenheiro responsável, o qual alega que surgiram serviços a serem revisados onde se faz necessário o aditivo, com fulcro no Art. 65, II "d" § 1º Lei 8.666/93. RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2024. DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2024 Mangueirinha PUBLIQUE-SE DIVISÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE. Pérola D'Oeste - Estado do Paraná. Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 - Fone/Fax: 04635161223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 012/2024. O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 11/2024, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), e pavimentação em concreto simples, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico, em vários trechos da cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná. PREÇO MÁXIMO: R\$ 986.270,27 (novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos). ABERTURA: 02 de Maio de 2024, às 08h20horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n.º 290. A Licitação reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n.º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, junto ao Setor de Licitações, solicitado através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3556-1223. Pérola D'Oeste (PR), 27 de Março de 2024. Edson Luiz Bagetti - Prefeito Municipal Laís Fernanda Gindri Schwingel - Agente de Contratação

CLASSIFICADOS O lugar certo para quem quer fazer bons negócios! JORNAL DE BELTRÃO 3520-4000

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste A integra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar LEI N.º 2153/2024 DATA: 27.03.2024 SUMULA: Institui o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL. LEI Nº 2154/2024 DATA: 27.03.2024 SUMULA: Altera o Anexo "A" da Lei Municipal nº 1733/2017 de 19.07.2017 e acrescenta as atribuições do cargo efetivo de psicólogo, à Lei Municipal nº 1.638/2016 e dá outras providências. LEI N.º 2155/2024 DATA: 27.03.2024 SUMULA: Institui o Conselho Municipal de Cultura - CMC.

Município de Itapejara D'Oeste A integra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar DECRETO Nº 054/2024 DATA: 27.03.2024 SUMULA: Designar a Sra. Daiani Hoffman, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Administração. DECRETO Nº 055/2024 DATA: 27.03.2024 SUMULA: Exonera o Senhor Osmar Sadi Bernardi, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Viação. PORTARIA Nº 2117/2024 DATA: 27.03.2024 Súmula: Exonera Aprendiz.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna pública a retificação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90009/2024, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustível, Óleo Diesel S10, para uso dos veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes aos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. A retificação se deve a necessidade da alteração dos documentos de habilitação em observância à Legislação Vigente. A abertura das propostas e recebimento dos lances permanecerá marcada para ter início às 10h00min (dez) horas do dia 11 (onze) de Abril de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90009/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico http://www.itapejara.doeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Março de 2024. Daiani Hoffman Agente de Contratação Decreto Nº 046/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Aditivo de Termo de Convênio Nº 001/2023 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEJARA D'OESTE (APAE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.872.856/0001 - 96. Objeto: Transferência de recursos financeiros com o objetivo do atendimento a Portaria Interministerial FNDE/MEC Nº 007 de 29/12/2022, em conformidade com o Edital de Inexigibilidade Nº 006/2023. Fica alterado o prazo de vigência do Termo de Fomento, passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023, para 31 (trinta e um) de Março 2024. Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2023.

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - PSP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2024 ERRATA Nº 01 Edson de Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 47/1993 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 33/2018 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente, TORNA PÚBLICO a seguinte errata ao Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público Edital nº 003/2023, para provimento de vagas em Cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, como a seguir abaixo: Art. 1º - Inclui-se o cargo de Terapeuta Ocupacional com prova objetiva (múltipla escolha) e títulos, no quadro de vagas constantes no item 3, atribuições do cargo e conteúdo programático, conforme Anexo I deste edital. § 1º - Fica incluído o cargo de Terapeuta Ocupacional nos itens 12.1 "c"; 13.1.1; 14.1; 15.1; 17.1.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1686- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. CONCEDER promoção por avanço horizontal na carreira, à Profissional do Magistério Público Municipal de Marmeleiro, com fundamento no artigo 38 e seguintes da Lei nº 1.923/2012, e disposições do Decreto nº 2.303 de 17 de maio de 2012.

Art. 2º. O Anexo I desta Portaria contém informações da profissional do Magistério Público Municipal de Marmeleiro, com direito à promoção descrita no artigo primeiro.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 27 de março de 2024.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

ANEXO I

PORTARIA Nº 7.297, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Nº	Nome	Matricula	Cargo	Classe Anterior	Classe da Promoção
01	JOCIANE NAIARA JUNGES	17957 /3	PROFESSOR	1	2

Marmeleiro, 27 de março de 2024.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023 (Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 010/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RAMOS & RAMOS – CLINICA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (30/03/2024), ou seja, até 29 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de março de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 27 de março de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 104/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, bem como a manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, remanejamento de equipamentos de ar condicionado e aquisição de peças e acessórios para as diversas marcas de equipamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)